



PORTARIA Nº 2.906/2013

Paralisa atividades em escolas Municipais Multisseriadas localizadas na Zona Rural e dá providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo e a Secretária de Educação, usando das atribuições que os cargos lhes conferem,

RESOLVE:

Art. 1º. – Paralisar Escolas Municipais Multisseriadas localizadas em comunidades rurais do Município de Alegre, por não atingirem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para o funcionamento, de acordo com o art. 1º parágrafo 1º da Portaria nº. 2.630/10 de 01 de dezembro de 2010, sendo:

1º EMUEF “Monte Cristo” – 03 alunos

2º EMUEF “Cachoeira Alta” – 03 alunos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Comunique-se.

Alegre-ES, 17 de abril de 2013.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal

ODINEIR BOREL CESAR
Secretária Municipal de Educação